



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 858/2017

*“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.600,00 e dá outras providências.”*

ASTOLFO GOMES FUSCALDI, Prefeito Municipal de Amparo do Serra, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 8.600,00 (Oito mil e seiscentos reais), destinado a Contribuição à Associação dos Municípios do Circuito Turístico Serras de Minas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Unidade	11: Sec.Mun Esp., Lazer.de. e Turismo	
Subunidade	00: Sec.Mun Esp., Lazer.de. e Turismo	
Função	23: Comércio e Serviço	
Subfunção	695: Turismo	
Programa	022: Gestão de Esporte, Lazer e Turismo	
Atividade	2.0118: Contribuição a Ass. Do Circuito Tur. Serras de Minas	
Elemento	3.3.50.41.00 Contribuições	R\$ 8.600,00
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 8.600,00</b>

**Art.2º.** Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, a anulação da seguinte dotação do Orçamento Municipal de 2017:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade	11: Sec.Mun.de.Esp., Lazer e Turismo	
Subunidade	00 - Sec.Mun.de.Esp., Lazer e Turismo	
Função -	14 - Direito da Cidadania	
Sub-funcao	126 - Tecnologia da Informação	
Programa	006 - Mais Cultura para o Serra	
Atividade	2,044 - Manutenção Programa Inclusão Digital	
Elemento	3,3,90,36,00 -Outros Serv. de Terc. Pessoa Fisica	<b>8.600,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>8.600,00</b>

**Art.3º.** Fica incluído nos Anexos da Lei nº 797/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos e da Lei Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, as ações criadas no art. 1º desta lei.

**Art.4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Amparo do Serra/MG, 22 de Junho de 2017.

x  
Astolfo Gomes Fuscaldi

Prefeito Municipal